



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.276/2001

DE 06 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 49, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 1.269, de 22 de dezembro de 2000, um Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para atender a programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, a serem indicadas no Decreto de abertura, nos montantes especificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do corrente.

Rio Largo, 06 de julho de 2001.


MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

CRÉDITO ESPECIAL
LEI N° 1.276/2001
ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.100.10603251.027	Implantação do Aterro Sanitário do Município	4590.51.00 – Obras e Instalações	332.750,00

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Rio Largo, placed over the table.